



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 065/REITORIA/2022

ALTERA o AEDA nº 043/REITORIA/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o impacto gerado pela Lei 9.602/2022, que determina a incorporação da UEZO à UERJ;

CONSIDERANDO o interstício de tempo sem a realização de concursos públicos para carreira docente em função da Lei 8.794/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a diminuição do quadro docente efetivo da UERJ, em função de aposentadorias, exonerações e falecimentos;

CONSIDERANDO a Lei 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições;

CONSIDERANDO a competência da Comissão Permanente de Carga Horária e Avaliação Docente (COPAD), estabelecidas no artigo 37 da Resolução 003/91 do Conselho Universitário da UERJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º do AEDA nº 043/REITORIA/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica fixado o total máximo de 400 (quatrocentas) vagas para a contratação de professores substitutos, visando ao atendimento de situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 4º deste ato executivo.

§1º. Sem prejuízo do limite previsto no caput deste artigo, o número total de professores integrantes das categorias especiais, que incluem os professores substitutos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na UERJ.

§2º. A COPAD fica autorizada a conceder até 15% (quinze por cento) além do total máximo de vagas fixadas no caput deste artigo em situações emergenciais desde que amplamente justificadas.”

Art. 2º. Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor a partir de junho, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 16 de agosto de 2022.

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 16/08/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **35027629** e o código CRC **6B7D059C**.



Referência: Processo nº SEI-260007/027509/2022

SEI nº 35027629

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>